

Auto de corpo de delicto e reconhecimento
Com o alvará de Obediência

964

Por vent e nove dias do mez de Junho
do mil e setecentos e noventa e seis
nos dias do mez de Junho do anno de
estabelecimento do Reino de Portugal e Chris-
to de mil e setecentos e noventa e seis, na
cidade de Lagos em casa de Francisco
do Regado de Policia deffensor e Ci-
dadado Juri Joaquin da Cunha Bar-
ros onde se achava presente o mesmo
Regado, comigo exercendo de seu cargo
alvará assignado, os Peritos de go e sua
ahi com o mencionado Regado pela
Carta de nome de oca de oca de oca de
Francisco Felizardo Silva, foi aprezentada
ao Regado hum a Caixinha pro-
pria de Joao Francisco da mesmota
cartas com chapas de metal e fixada
com duas cadeadas do mesmo metal
com tuos e interiormente em se gavetas
as Partimontes a qual se achava
aberta em um dos Partimontes achou

Achou-se humma Cruzinha de Trato
do qm tuas don. fê e como estivesse adito
caixa aberta isto e' arrumada com o car-
to da chapra dos Cadernos qm porem
tu fêo limadas porem o mesmo Polga-
de a indagar da municipalidade de Petró-
lis, e como achou a dita caixa, e por ella
foi respondido qm. vide a aquada
desta villa buscar aquia, vis pto do
lugar onde tirão barro a dita caixi-
nha feixada, e na da mais vis no lu-
gar, e pegando da mesma a apresento-
ar ao Senhor Dto Thomaz de Faria
lo, o qual logo o levou ao Polga de
qm agora se faz a apresentação, achou-
do-se porem presente o dono da dita cai-
xinha, Paulo Granier, perguntou-
lhe o Senhor Polga de se a caixinha era
a mesma qm lhe foi roubada na casa
de Thate na noite do dia ante-
rior ao Corrente de cujo roubo lhe contou
e procedeu a auto de corpo de delito pelo
Juiz de Paz, e pelo Dto Paulo Granier foi
dito ar a dita mesma e propria cai-
xinha qm lhe foi roubada no mes-

Maneja a de a de Santo, e de. Quando pre-
guntado o carcereiro desta Villa Pomingahie-
to ao gen. Tambem conf. a elle de
ferir o Delgado o juramento dos Santos
Evangelhos em hum livro dillo em que
foz sua maõ direita, e hum carregou,
que com verdade e de bono de muneja
ramente declarasse que pessoa ou pes-
soas elle tinha, ou ha tinha visto ho-
je demandar de hum tanto deus tas-
sas puto do barrido, e lugar onde
foi achada a caixinha roubada,
ande parer que tinhaõ permissão de
as mesmas pessoas, respondem que
nido carnear no caso e que a dita Villa
hoje deo vio hum tanto deus tas-
sas puto do barrido, e lugar onde
foi achada a caixinha roubada,
apoi a dita verdaõ muneja em Pello
e Sello. Segue, digno de que o
muneja permissõ, a dita ao gen

10/10

Depois pelo Delgado foi Alçada a
praga do dito Castilho para o
Sr. Lourenço, para indagação e
assem como busca e pesquisas nas
ruas para o descobrimento do roubo.
Em seguida humo do procedimento expa-
nir e corpo de delicto na dita caixilha,
nito achar-se a mesma roubada
na forma já declarada nomeon
o dito Delgado para Vistos o Pon-
teiro Paulo Lopes de Mello e os Offizes
Chas Borges Vieira, que de achão pre-
zentes e humo por mim notificados
do que deu fe e as testemunhas
João Antonio Pereira Pinheiro e An-
tonio Ribeiro de Amorim, todos mo-
radores desta Villa o juiz deferio aos
peritos o juramento dos Santos Evan-
gelhos debaixo do qual se encor-
regou quem bem e fielmente algum
pudesse a sua missão, declaran-
do com a verdade o que descobrirem e
em contrario ao que em sua conti-
nência entenderem e encaregar
em que se procederem a alguma das

Nesta dita cartinha, assim como re-
ponderem qual o valor do dano
cauzado e acerto por elle dito ju-
ramento, as vir e prometterão
cumprir em tantos e tantos
em o dito e para na dita cari-
ta de clarar-se ter si a mesma
cartinha assinada com li-
ma e cortada as chapeas que se gu-
rao e com cada do dos com li-
ma de tres quinas sem mais lizo
da carta e nem offerecer dos cad-
ados que se achao fixados e fi-
nalmente quanto o valor do dano
cauzado pelo dito foi de-
clarado que o avaliavão na
quantia de dez e cinco mil reis.

E por nada da mais haver ou se por
concluido o nome ordinado
e de tudo se lavou o preguente
auto que vai por um escri-
to e rubricado pelo juiz, e assig-
nao pelo mesmo Juiz, e test

Testemunhas e a parte, assig-
nando o loge do Retorno en-
dôr o Doutor Filipe Correa Pa-
cheo comigo com tanto Rocio
de Souza que fui de go Souza
Escrivão que o firmaram do
que tuos soufe

Paulo G. de Moraes

Stef. Borja V.ª

Filipe Correa Pacheco.

Domingos Leite

Paulo Granier

José Estanislau Pereira Turco
Antonio Rickson de Almeida

Visto em correições. Altranhos J.º Delegado.
J.º procedes ao corpo de delicto J.º saub
de caixinha, J.º se dir ser de Paulo Granier
nas instauração ex officio o respectivo pro-
cesso; espero J.º cessem estes abusos, sob pena
de responsabilidade. Observação para em conclusão
estes autos as Delegados de Pol.ª deste Termo J.º
J.º se instaure o respectivo processo, visto como
deva se proceder ex officio, e he decorren-
do mais de duas annos e mais. V.ª de Lages
26 de Novembro de 1859.

Joaquim José Henriques

Conduzo

Por quatorze dias do mez de Fe-
breiro de mil oito cento e cinco
conta e nove nesta Villa de
Lagoa em um Cartorio foy es-
ta auto concluyda no Doutor
Delegado de Policia Juiz Official
Pernão dos Santos, da qual foy con-
te termino. Em Constantino Pau-
lino de Souza, meo escrivão
Orri

De-se vista ao Promotor Publico.
Cidade de Lagos 18 de Fevereiro de
1868 - Terceira dos J. J.

Data.

Aos vinte dias do mez de Fevereiro de mil sei-
to centos e oventa e duas annos nesta Cida de de
Laguna nos bastoires me foi entregue este
Anto por parte do Doutor Delegado de Pa-
cia Juiz Nicolau Pereira dos Santos, com des-
depocho supra de quize e sete Terenos. Eu Gene-
roso Pereira dos Santos, Escrivo intimo e c. c. m.

Perista.

Por vinte e um dias do mez de Fevereiro de 1811
 pelo certo, e cento e humenta e cinco de La
 gares e mais Cartorio fazeo estes autos com vista
 do Promotor Publico, e da fagação do Antonio Pires
 de Almeida de que fizeo este termo. E fizeo
 Pires dos Anjos, Escrivaõ interino daquelle
 Com vista -

Requiro que se fizesse Mandado para
serem notificados para deporrem no
presente Processo como test. Osmin-
gos Leite, Antonio Rodrigues Lima
Antonio Benedito dos Santos, Lou-
renço Dias Baptista, e Manuel
Delfino da Cruz, para jurarem acer-
ca do objecto do crime de delicto af.
2, no dia, hora, e lugar, q' fôr
fôr no Processo for designado.
Cidade de Lagos 21 de Fevereiro de 1861

Promotor Publico
Antonio Ricken de Amorim

Atta.
Elogo no mes mo dia seguinte supra de-
clarado nesta Cidade de Lagos em mes Carto-
ris me fôr entregue uti. Inter por parte de Pro-
moteor Publico desta Comarca com sua respo-
ta da qual se fôr uti Termo. Eulio Jorge Pereira
Ochoa, Escrivao interio q' me fôr

Atta.
Em vinte e dois dias do mes de Fevereiro de mil
oitocentos e sessenta e um anno, na Cidade de
Lagos em mes Cartoris fa com os autos conch-
go, ao Doutor Delegado do Placito Juiz Nicolau Pe-
reira dos Santos legu. fôr uti Termo. Eulio Jorge
Pereira dos Santos, Escrivao interio q' me fôr

O Escrivao fôr mandado para serem cita-
das as testim.^{as} requeridas pela Promotoria
Publica, afim de deporrem no presente pro-
cesso, designando elle dia, hora e lugar.
Cidade de Lagos 26 de Fevereiro de 1861

Pereira dos Santos